

EDITAL CPSP 7/2014

**INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO
PARA BOLSAS DE ESTUDO A SEREM
CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO
AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
PSICOLOGIA, MESTRADO E DOUTORADO, DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia – Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Estão abertas, no período de 24 de fevereiro a 6 de março de 2014, as inscrições para o processo classificatório de bolsas de estudos nas modalidades mensalidade e taxa, que poderão ser concedidas pelos órgãos de fomento em nível de Mestrado e Doutorado aos alunos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Este edital está condicionado ao número de cotas dos órgãos de fomento no Programa.

Art. 3º A inscrição deverá ser protocolada via requerimento na Central de Atendimento do Campus Itatiba, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h.

Art. 4º Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:

- I. ser aluno regularmente matriculado no Programa;
- II. não ter sido reprovado em disciplinas anteriormente cursadas;
- III. não possuir débito financeiro com a Instituição;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V. não possuir outro tipo de bolsa ou aposentadoria (com comprovação) na data de concessão, se selecionado, perdendo o direito à bolsa em caso contrário, o que implicará a convocação do próximo candidato da lista;
- VI. não acumular bolsa modalidade mensalidade com o exercício profissional remunerado, respeitado o previsto na Portaria CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010;
- VII. firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo.

Art. 5º O candidato inscrito no processo desde já fica ciente que:

- I. para a obtenção de bolsa modalidade mensalidade, exigir-se-á dedicação integral e exclusiva às atividades do programa de pós-graduação.
- II. para a obtenção de bolsa modalidade taxa, exigir-se-á disponibilidade para cumprir as exigências acadêmicas do Programa.

Parágrafo único. Para ambas as modalidades de bolsas exigir-se-á a realização do estágio de docência, conforme normas estabelecidas pela CAPES.

Art. 6º A bolsa modalidade taxa terá vigência até a abertura do próximo Edital para processo classificatório de bolsas de estudo, ocasião em que o discente anteriormente contemplado na referida modalidade deverá concorrer ao novo processo, caso queira manter o benefício.

Art. 7º A documentação comprobatória exigida é a seguinte:

- I. requerimento geral, em formulário disponibilizado pela Central de Atendimento no ato da inscrição;
- II. fotocópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho, Holerite (somente no caso de taxa) e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. declaração de vínculo (com quantidade de horas trabalhadas por semana, no caso de bolsa modalidade taxa) ou não vínculo empregatício;
- IV. currículo *lattes* (CNPq) documentado;
- V. cópia da versão atual do projeto de pesquisa, acrescido do cronograma detalhado (exceto para ingressos no processo seletivo referente ao 1º semestre de 2014);
- VI. carta de ciência do candidato e do orientador quanto às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria nº 181, de 18 de dezembro de 2012;
- VII. histórico escolar de Graduação ou de Mestrado (para alunos ingressantes, respectivamente, em Mestrado e Doutorado) e de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia em andamento (Mestrado ou Doutorado para alunos em curso).

Art. 8º A Comissão de Bolsas indicará, para publicação, os candidatos, no dia 10 de março de 2014, os quais poderão ser convocados de acordo com as bolsas disponíveis.

Art. 9º Este processo tem validade até 30 de agosto de 2014.



Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 17 de fevereiro de 2014.

Profa. Anna Elisa de Villemor-Amaral
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia